



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/17 23 DE AGOSTO DE 2017

“Altera o artigo 14 da Lei Complementar nº 113/2014 de 17/03/2014, com a finalidade de reduzir a fração mínima de parcelamento, exclusivamente para Regularização Fundiária Urbana, no Bairro VILA NOVA, nesta cidade de Platina, Estado de São Paulo, na forma que especifica”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O artigo 14 da Lei Complementar nº 113/2014 de 17/03/2014, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Artigo 14 - Para que sejam preservados a função social da propriedade e o direito de todos à cidadania, excepcionalmente e tão só para fins de regularização, admitir-se-ão lotes com área igual ou superior a 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 3,00 m (três metros). ”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Platina, 23 de agosto de 2017.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal